



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 13165/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2022

Assunto: TR 030/GSERV/2022 - Aquisição de Carimbos.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Trata-se de termo de referência para "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.*"

O referido termo foi elaborado pela GSERV de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do TR, fl. 3.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subscritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da contratação pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 07/06/2022 às 11:26:08.
Documento Nº: 2460719-4283 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2460719-4283>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202213165A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 13446/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 030/GSERV/2022, de págs. 02/06, que visa a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso**".

Considerando a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 031/2022, de págs. 100/102.

Considerando os Preços Obtidos na Pesquisa de Preços, de págs. 103/104.

Considerando os Preços Considerados na Pesquisa de Preços, de págs. 105/106.

Considerando a Análise Crítica da Justificativa de Pesquisa de Preços, de págs. 107/108.

Considerando o Mapa Comparativo Média de Preços nº 001, de págs. 114/116.

Considerando os PED's emitidos, de págs. 119/120.

Considerando a Despacho nº 13165/2022/GSAAS/SEMA, de pág. 121.

Pelo presente, ratifico o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência, de pág. 03 no item 9.1, bem como **autorizo** a contratação, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 08/06/2022 às 16:35:18.
Documento Nº: 2500176-4283 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2500176-4283>

Classif. documental 036.1



SEMADES202213446A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 13601/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022

Assunto: Definição de Modalidade.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso".*

Valor de Referência: R\$ 17.869,40 (fls. 114/116).

Senhora Gerente.

Diante das informações constantes do Termo de Referência (fls. 02/ 06), bem como o encaminhamento do Ordenador de Despesa (fls. 121) e Autorização de contratação emitida pela Autoridade competente (fls. 122), além dos documentos acostados aos autos e nos termos do que determina os Art. 2 e § único do 16 do Decreto Estadual nº 1.126/2021:

Art. 2º. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

Art. 16 (...)

Parágrafo único. Fica vedado o início de novos procedimentos de contratação direta nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir 1º de janeiro de 2022.

Encaminhamos o processo para atendimento através de **dispensa**, com fulcro no inciso II e § 1º do Art. 75 da Lei n. 14.133/21. Não havendo saldo disponível para aquisição por meio de dispensa devolver o processo para nova deliberação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (obs: Novo valor: 54.020,41 - Decreto n. 10.922/21)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 09/06/2022 às 15:50:34.
Documento Nº: 2520321-4283 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2520321-4283>

Classif. documental 036.1



SEMADES202213601A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Outrossim, observar o disposto na Resolução nº 01/2022 - CONDES quanto ao prazo inicial do contrato, se for o caso:

Art. 1º. As licitações deverão prever o prazo inicial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os contratos administrativos que tenham por objeto a contratação de serviços sob o regime de execução indireta, prestados de forma permanente e contínua, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, quando isso não obstar o caráter competitivo do procedimento, observando-se a vantagem para a Administração Pública.

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário da autoridade competente.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 09/06/2022 às 15:50:34.
Documento Nº: 2520321-4283 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2520321-4283>

